



LEI MUNICIPAL nº 1.565, de 03 de maio de 2018.

Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 023/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) voltado a aquisição de veículo para equipar a Secretaria de Educação no transporte de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino e as demais atividades relacionadas as escolas municipais.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Meta/Projeto:	1.026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um veículo para equipar a Secretaria Municipal de Educação.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	80.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 1021 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	80.000,00
---	------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/05/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/05/2018.
